ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela Lei Ordinária 1.857/2021
Quinta, 11 de Maio de 2023 | ANO: 3 | Nº 534 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
DECRETO 2
DECRETO nº 26 de 10 de maio de 2023. 2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 3
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 3
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 3
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM 4
PORTARIA 4
PORTARIA N.º 18 DE 02 DE MAIO DE 2023 - PGM 4
PORTARIA N.º 24 DE 02 DE MAIO DE 2023 - PGM 4
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E DA PRODUÇÃO - SEAAP 4
PORTARIA Nº 001/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - SEAAP 4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES 5
EXTRATO DE CONTRATO 5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023-SEDES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023 - SEMUS 6
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN 7
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023 7

GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO nº 26 de 10 de maio de 2023.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica. O PREFEITO DE IMPERATRIZ , do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania; CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de XXXX; DECRETA: Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Imperatriz, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica. Parágrafo único – Para fins do presente Decreto, os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica” e “Comitê” se equivalem. Art. 2°. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos: I – Certidão de Nascimento; II – Carteira de identidade ou Registro Geral (RG); III – Cadastro de Pessoa Física (CPF); IV – Título de Eleitor; V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VI – Certidão de Óbito. Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos: I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes; II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas; III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município; IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento; V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS pela população vulnerabilizada. VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos. Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado: I – Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos; II – Secretaria Municipal de Assistência Social; III – Secretaria Municipal de Educação; IV – Secretaria Municipal de Saúde; V – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; VI – Conselho Tutelar; §1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos. §2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto. §3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas: I – Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

II – Ministério Público do Estado do Maranhão; III – Poder Judiciário do Estado do Maranhão; IV - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais; V – Hospitais e Maternidades municipais; VI – Organizações não governamentais. VII - Outros órgãos/instituições pública e/ou privadas indicadas pela Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos. § 4º - Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê. Art. 5º. O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 02 (dois) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência. Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno. Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2023.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ljhbgb8lbrl20230511190528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 –SRP - CPL. OBJETO: Aquisição de colchões hospitalares para atender a demanda da rede de saúde mental, HMI, HMII, UPA E SAMU. ABERTURA: 26 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: x1ebacguh5t20230511130520

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 –SRP - CPL. OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Insumos Betuminosos, Para Atendimento Das Demandas Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos Do Município De Imperatriz. ABERTURA: 31 de maio de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: zb9vpzwennw20230511130544

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM

PORTARIA

PORTARIA N.º 18 DE 02 DE MAIO DE 2023 - PGM

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o rito sumário.

O Procurador Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, Daniel Endrigo Almeida Macedo, no uso de suas atribuições legais, Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, Considerando o Ofício nº 351/2023 – SEAMO/GS e demais documentos em anexo, acerca de atos, que, em tese podem configurar falta administrativa disciplinar, praticada pelo servidor público VALDERI MOURA DE CARVALHO JÚNIOR, médico anestesista, matrícula nº 84.811-2.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, composta dos seguintes membros:

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Presidente, Matrícula nº 53.093-0.

LUCIANA PEREIRA DE MELO, Membro, Matrícula nº 40594-9.

AYLOHANNA LIMA DA SILVA, Membro, matrícula nº 84.802-7.

Todos lotados na Procuradoria Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos anexados pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 02 DE MAIO DE 2023 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO; 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador Geral do Município de Imperatriz

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: $eFfb4XOOInE

PORTARIA N.º 24 DE 02 DE MAIO DE 2023 - PGM

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o rito ordinário.

O Procurador Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, Daniel Endrigo Almeida Macedo, no uso de suas atribuições legais, Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, Considerando o Memo nº 014/2023 – AJ/PGM e demais documentos em anexo, acerca de atos, que, em tese podem configurar falta administrativa disciplinar, praticada pelo servidor público VICTOR DINIZ DE AMORIM, agente de trânsito, matrícula nº 53.512-5.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, composta dos seguintes membros:

BRUNO CENDES ESCÓRCIO, Presidente, Matrícula nº 53.093-0.

LUCIANA PEREIRA DE MELO, Membro, Matrícula nº 40594-9.

MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA LUCENA, Membro, matrícula nº 38.202-7.

Todos lotados na Procuradoria Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos anexados pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 02 DE MAIO DE 2023 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO; 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador Geral do Município de Imperatriz

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: 7qdh1iwymfu20230511120514

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E DA PRODUÇÃO - SEAAP

PORTARIA Nº 001/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - SEAAP

Nomeia o responsável do Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO) que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 003 de 07 de janeiro de 2020, que estabelece obrigações aos Ordenadores de Despesas acerca do Planejamento Orçamentário de sua Unidade Orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora LEOJANE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 50.800-4 RESPONSÁVEL/INTEGRANTE do Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO) da Unidade Orçamentária da SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO, do FUNDO MUNICIPAL DE IRRIGAÇÃO e do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA para o desempenho das atividades constantes no Decreto nº 003/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2023, 170° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

KLLEYTON NASCIMENTO SILVA

Secretário de Agricultura Abastecimento e Produção

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: wghlgdtv3hp20230511140546

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023-SEDES

Espécie: Contrato Nº 021/2023 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.192/2023 - SEDES. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRÔNICOS DE CONSUMO E PERMANENTE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1228/2021- SEMED, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 088/2021-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Índice de Gestão do Programa Auxílio Brasil - Manutenção e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - unidade orçamentária 02.18.00.244.0154.2642 - equipamentos e material permanente - natureza: 4.4.90.52.00 -Fonte: 660; R$ 135.918,00; (cento e trinta e cinco mil novecentos e dezoito reais); Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; equipamentos e material permanente - natureza: 4.4.90.52.00; Fonte: 660; R$ 362.606,00 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos reais); Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Unidade Orçamentária: 08.18.00. 241.0155.2657; equipamentos e material permanente - natureza: 4.4.90.52.00; Fonte: 660; R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais); Manutenção de Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuo (PAEFI) no Âmbito do Centro de Referência Especializado Assistência Social - CREAS - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2672; Natureza: 4.4.90.52.00; Fonte: 660; R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais); Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674; Natureza: 4.4.90.52.00; Fonte:

660; R$ 35.238,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais); Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz - Unidade Orçamentária: 02.18.00.244.0154.2664; Natureza: 4.4.90.52.00; Fonte: 660; R$ R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais).Vigência: 03/05/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL R$ 609.272,00 (seiscentos e nove mil duzentos e setenta e dois reais). Contratada: PADRÃO SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 40.491.488/0001-11. SIGNATÁRIOS: pelo contratante, DORIELTON PEREIRA XAVIER, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 00011343999-2 SSP/MA e do CPF n.º 971.988.703-68, e, pelo contratado, Sr. PHELLIPE RODRIGO OLIVEIRA GOUVEIA, portador do RG n.º 0215036520021 - SP/MA e do CPF n.º 058.985.433-09. Dorielton Pereira Xavier. Secretário de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 03 de maio de 2023.

Publicado por: LUZIA PONTES

Código identificador: brivu0rfp20230511080526

Código identificador: ousrouvyrsb20230511140511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.452.421/0001-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.0230/2023–SEMUS. CONTRATO: Nº 090/2023–SEMUS. OBJETO: contratação de empresa especializada locação de equipamentos hospitalares para suprir as necessidades do setor de imagem do centro diagnóstico de imagem de Imperatriz - CDII, e Hospital Municipal de Imperatriz – HMI. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação dos serviços prestados deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023. VALOR GLOBAL: Até R$ 537.552,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023

PROCESSO N° 02.22.00.002/2023-SETRAN

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023 - SOBRE O PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL (Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum) fornecido à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte).

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – FUMTRAN, CNPJ/MF nº 05.917.085/0001-90, sediado à Avenida Pedro Neiva de Santana, 2021, Vila Redenção II, Imperatriz/MA, CEP 65.910-345, por meio do Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA residente e domiciliado nesta urbe, brasileiro, casado, portador do RG nº 787459976 SEJUSP/MA e do CPF nº 974.607.963-87, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ordenador de despesas da secretaria supracitada; e do outro lado, a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.758.660/0001-02, sede à Rua Dom Pedro II, 402, Lote 01, Parque Buriti, Imperatriz – MA, representada pelo Sr. ROBERTO FONSECA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 163339862001 GEJUSP/MA e CPF nº 004.566.583-50, firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Imperatriz – MA, relativo ao pagamento oriundo do fornecimento de combustível (Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), para esta secretaria, no período de abril a junho de 2022, e na segunda quinzena do mês de dezembro de 2022), perfazendo o valor total de R$ 122.258,24 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 122.258,24 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em 03 (três) parcelas, conforme abaixo:

1ª Parcela: R$ 40.752,74;

2ª Parcela: R$ 40.752,75;

3ª Parcela: R$ 40.752,75.

O valor será pago através da Dotação Orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.22.00.26.122.0070.2724.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos do FUMTRAN.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso: 1.500.00.008.001

Ficha: 1924.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Imperatriz - MA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – FUMTRAN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município de Imperatriz.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Imperatriz (MA), 17 de abril de 2023.

LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

AUTO POSTO BURITI LTDA

Representada pelo Sr. Roberto Fonseca Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANGELA MARIA BARBOSA PINHEIRO

CPF: 279.652.013-72

ARLIDAVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 002.666.693-60

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: ermhj3zialx20230511140509

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 11/05/2023